



(\*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **16 de Janeiro de 2024 às 12:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-62024, Código de Validação: 8308133039.**



**Comissão Permanente de Licitação**

**PARECER-CPL - 62024**

**Código de validação: 8308133039**

À Diretoria-Geral

**Assunto:** Pedido de Providências – anulação do Pregão 90004/2024 – Energia Fotovoltaica

Senhor Diretor,

Informo a Vossa Senhoria que durante a sessão de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, hoje, às 10h, aconteceram os seguintes fatos:

1. O pregoeiro Sérgio Henrique de Carvalho, abaixo signatário, operou a fase de lances dentro de sua normalidade;
2. Durante a fase de lances este setor recebeu mais de quatro ligações de licitantes informando que não estavam conseguindo acessar o sistema comprasnet.
3. Passada a fase de lances, já durante o julgamento, recebemos email de licitantes inconformados por não terem a oportunidade de efetuar lances, dentre eles podemos destacar os chamados dos licitantes feitos junto ao sistema comprasnet, sob os protocolos #4319420 e #4319371, enviado por Tiago Nascimento da Silva, e da advogada Poliana Fonte Bittencourt, respectivamente, ambos anexadas aos presentes autos;
4. Ato contínuo, o pregoeiro entrou em contato com o suporte técnico do sistema comprasnet que confirmou a inconsistência, no protocolo de chamado #4320150.
5. Em seguida, este signatário via chat informou a necessidade de anulação do pregão, em razão do vício insanável produzido pelo sistema comprasnet.



**Comissão Permanente de Licitação**

Isto posto, não restou dúvidas que alguns licitantes foram alijados de participarem da disputa da fase aberta de lances.

Assim, pelos princípios da transparência e isonomia, e ainda pela necessidade de mantermos a lisura e igualdade de competição, opinamos que vossa senhoria homologue o Pregão Eletrônico **90004/2024-SRP** como **FRACASSADO**, e, por conseguinte, **autorize a publicação de um novo pregão com o mesmo objeto.**

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente em 16/01/2024 às 12:08 h (\*)*

**SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

(\*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **16 de Janeiro de 2024 às 12:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-62024, Código de Validação: 8308133039.**